



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.478 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede o Título de “Cidadã Pelotense” À Sra. Ieda Froimtchuk Scaletzky.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Ieda Froimtchuk Scaletzky.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de junho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer
Chefe de Gabinete